



Estado do Pará  
Governo Municipal de São João de Pirabas  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Portaria nº 058/2023/CPL-SEMUSSJOP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

Contrato nº 20230130

Ref. PREGÃO Nº 012/2022/SRP/PE,

**Objeto Contratual:** AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E DIESEL S10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O(a) Sr(a) MERIAN BENOLIEL GOMES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e M R MENEZES DOS SANTOS LTDA como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES, inscrito no CPF nº 892.466.402-68, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**I** - Designar o(a) servidor(a) WILLIAM REY GUIMARÃES, CPF nº 933.098.722-20, para substituir o fiscal principal.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

**I** - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

**II** - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**III**- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA, 18 de Outubro de 2023

MERIAN BENOLIEL GOMES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS